



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

## **LEI Nº 2107, de 15 de fevereiro de 2001**

**Autoriza subvencionar o FAEP, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a subvencionar o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular- FAEP, com o objetivo de viabilizar a concessão de micro-créditos para micro e pequenas empresas formais e informais do Município, dependendo, para tanto, a quantia de R\$ 12.480,00(doze mil, quatrocentos e oitenta reais), dividida em parcelas mensais.**

**Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também autorizado ao Executivo efetuar a abertura do competente crédito adicional especial ao orçamento, utilizando como fonte os recursos estipulados pelo artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.**

**Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.**

São João Nepomuceno, 15 de fevereiro de 2001, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz  
PREFEITO MUNICIPAL**